

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL N°1.848 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio rande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8° da Lei funcipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

## DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional uplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos dez mil reais), destinados a suprir insuficiência de em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de labalho, conforme a seguir discriminadas:

 SUPLEMENTAÇÃO

 31 - 10.301.0007.2011 - 3.1.90.13
 Obrigações Patronais
 210.000,00

 Total
 210.000,00

Art. 2 °. A cobertura da presente suplementação dar-se-á com os cursos do superávit financeira apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3°. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os mexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal n°. 1742 de 05 de dezembro 2.008.

Art. 4°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de agosto de 2009- 45°. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira

Prefeito Municipal

Wagner Vicente Ferrari Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

